

# CADASTRO

## Cadastro de trabalhador(a) da Cultura

(pessoa física que participa da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluídos artistas, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de Escolas de Arte)

Nome Artístico ou Fantasia	Bordado Pita
Nome Completo	Vanilda Valene do Silva
Nome Social (opcional)	Vanilda
Área de atuação	Artesanato
Gênero	Feminino
Raça/Cor/Etnia	branca
PCD: ( ) Sim ( ) Não	—
Identidade	2053207763
Órgão Expedidor	07052018-
UF	—
Data de Emissão	—
CPF	61649163053
Cadastro Estadual de Produtor Cultural (opcional)	
NIS/PIS/PASEP/INSS	
Data de Nascimento	17/06/1948
Grau de Instrução	5º Ano
Endereço	Rua paz 383 Prado
CEP	95860000
Estado	R. g. sul.
Cidade	Taquari
Bairro	prado
Telefone Celular	999945515
E-mail	San.
Naturalidade	Candelaria
Nacionalidade	Brasileiro.
Inscrição em Sindicato, Associação ou Conselho. Qual ou Quais?	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE TAQUARI



# Colegiado Setorial com o qual se identifica:

Artes Visuais

- ( ) Audiovisual
- (X) Artesanato
- ( ) Culturas Populares
- ( ) Circo
- ( ) Diversidade Linguística
- ( ) Dança
- ( ) Livro, Leitura e Literatura
- ( ) Memória e Patrimônio Museus
- ( ) Música
- ( ) Teatro



Informações para acessar benefícios da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc

1) Recebo auxílio emergencial ( ) SIM (X) NÃO

2) Recebi, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,79 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) ( ) SIM (X) NÃO

3) Somando a sua renda com a renda das pessoas que moram com você, quanto é, aproximadamente, a renda familiar mensal? (Considere a renda de todos que moram na sua casa.) Resposta: 1 pessoa  
1.500

4) Quantas pessoas moram na mesma residência e compõem o núcleo familiar? Resposta: 1

5) Renda familiar mensal per capita: (Fórmula resposta3/resposta4)

6) Recebo benefícios previdenciários (X) SIM ( ) NÃO

7) Recebo seguro-desemprego ( ) SIM (X) NÃO

8) Recebo remuneração registrada ( ) SIM (X) NÃO

9) Recebo remuneração na carteira de trabalho ( ) SIM (X) NÃO

- Declaro que resido no Estado do Rio Grande do Sul por, no mínimo, 2 anos (caixa de seleção)

- Declaro que tenho atuação no campo cultural por, no mínimo, 2 anos (caixa de seleção)

- Declaro, sob as penalidades da lei, que as informações prestadas são verdadeiras

*Vanilda Salene do Silva*



# APRESENTAÇÃO DO PROJETO



**ANEXO I \_ FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PROJETO CULTURAL**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

**Título: Artesanato - oficina online de bordados em fitas**

(Considerar que o título será utilizado em todos os materiais de identificação do projeto cultural)

Modalidade: ( ) Pessoa Jurídica \_ PJ ( x ) Pessoa Física PF

Objeto: \_Uma oficina, gravada em vídeo e publicada nas redes sociais ensinando a confeccionar artesanato em palha.

Proponente: **Vanilda Valene da Silva**

CNPJ/CPF: **616.491.630-53**

Endereço: **Rua da paz, 383. Bairro Prado – Taquari/RS**

## APRESENTAÇÃO

### Ações Propostas:

A proposta visa filmar uma oficina que deve ser veiculada na internet de como se confeccionar bordados em fitas.

### Sites, plataformas ou redes sociais:

Os vídeos serão divulgados pela pagina do facebook da Casa do Artesão de Taquari.

<https://www.facebook.com/casaartesaotk/>

### Justificativa e Objetivos:

O Bordado que era passado geracionalmente de mãe pra filha, nos dias atuais, com outras distrações para os adolescentes, cada vez se encontra mais raro.

O projeto objetiva difundir essa técnica para que mais pessoas se apropriem dela, assim possibilitando que ela continue viva com o passar das gerações.

Taquari, 25 de novembro de 2020



**Vanilda Valene da Silva**

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Orientações para preenchimento: marque com um x o período de realização das atividades; lembre-se de que esse não corresponde ao período no qual ocorrerá o pagamento, mas, sim, ao período de execução das mesmas. Insira novas ou exclua linhas, de acordo com o detalhamento das ações que se façam necessárias especificar no cronograma. Adaptar, no período de realização, se a periodicidade é semanal ou mensal, valendo apenas uma delas.

Grupo de Ações	Período de Realização (em semanas/meses)																				
	NOV				DEZ				JAN (21)				FEV (21)				MAR (21)				
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	
1. Pré produção																					
1.1 Redação da proposta				x																	
1.2 Contato com os artistas				x																	
1.3 Submissão do projeto				X																	
2. Produção																					
2.1. Contratação de Artistas								x													
2.2. Contratação de responsável Técnico								x													
2. Divulgação											x	x	x								
3. Realização																x					
3.1. Locação de espaço físico								x													
3.2. Montagem de cenário/estrutura																x					
4 Prestação de contas																			x	x	



**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

*Orientações para preenchimento: informe a soma dos valores da ação na coluna "valor estimado" que deverá corresponder ao "valor total".*

<b>Grupo de Ações</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>
<b>1.Produção</b>	
1.1. Contratação de Artistas	2.000,00 (Ação 1.1)
1.2. Responsável técnico pelas filmagens e operacionalização via Internet	2.000,00 (Ação 1.4)

### **EQUIPE TÉCNICA**

Apresente informações sobre os principais profissionais responsáveis pela concepção, gestão e aspectos técnicos e/ou artísticos. Traga o currículo resumido de cada um, com as informações mais relevantes para a execução do projeto.

Nome: Vanilda Valene da Silva

Função: Artesã

Currículo: Artesã taquariense com grande experiência em diversas técnicas de artesanato.

Nome: REPRESENTACOES LOURENCO - ME

Função: Captação de áudio e vídeo

Currículo: Empresa Taquariense, com largo *know-how* no ramo de áudio, vídeo e *streaming*

## II DECLARAÇÃO

Eu, **Vanilda Valene da Silva**, representante legal do projeto **Artesanato - oficina online de bordados em fitas**, declaro estar de acordo com os termos do Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020 e estar ciente:

a) de meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o certame, comprometendo-me a cumpri-los, zelando pela observância de suas determinações; b) de que as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade; c) de que os profissionais listados no projeto estão cientes de sua participação; d) de que, caso contratado, realizarei o objeto do projeto; e) de que toda a realização do projeto é de minha responsabilidade.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Taquari, 25 de novembro de 2020.

  
**Vanilda Valene da Silva**

III

### AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, **Vanilda Valene da Silva**, AUTORIZO o uso de imagens do projeto **Artesanato - oficina online de bordados em fitas** à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Taquari, RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Taquari, 25 de novembro de 2020.

  
**Vanilda Valene da Silva**

## CARTA DE ANUÊNCIA/TERMOS DE PERMISSÃO PARA USO DE IMAGEM OU OBRA

### Item 1

Eu, **Helen Schaiane Cueva Lourenço**, portador do CPF nº **028.511.220-10**, com endereço à **Av. Açorianos, n 1016, Bairro Coqueiros-Taquari/RS**, responsável pela **REPRESENTACOES LOURENCO - ME**, inscrita no CNPJ com número 26.740.692/0001-06, declaro para os devidos fins, que estou ciente e autorizo a participação da empresa acima descrita no Projeto Cultural denominado **Artesanato - oficina online de bordados em fitas**, proposto no EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020, pelo Proponente **Vanilda Valene da Silva**, ocupando a função de responsável técnica e responsável pelo fornecimento dos equipamentos de som, luz e *streamer*, bem como pela equipe responsável pela operação desses equipamentos, edição dos vídeos e colocação *online*.


Declaro também que o valor acordado para a realização do trabalho acima descrito é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

### Item 2.

Autorizo a utilização de minha imagem no Projeto Cultural proposto e nas atividades a ele relacionadas.

### Item 3.

Autorizo a utilização das minhas obras que estejam relacionadas ao Projeto Cultural proposto.

26.740.692/0001-06  
Taquari, 23 de novembro de 2020.  
HELEN SCHAIANE CUEVA  
LOURENÇO 02851122010  
  
Colônia Vista - TAQUARI - RS  
CEP 95.860-000  
Helen Schaiane Cueva Lourenço

ANEXO I \_ FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROJETO CULTURAL

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título: **Artesanato - oficina online de bordados em fitas**

(Considerar que o título será utilizado em todos os materiais de identificação do projeto cultural)

Modalidade: ( ) Pessoa Jurídica \_ PJ ( x) Pessoa Física PF

Objeto: \_Uma oficina, gravada em vídeo e publicada nas redes sociais ensinando a confeccionar artesanato em palha.

Proponente: **Vanilda Valene da Silva**  
**53**

CNPJ/CPF: **616.491.630-**

Endereço: **Rua da paz, 383. Bairro Prado – Taquari/RS**

CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL

Vanilda Velene da Silva

AGÊNCIA 0671-8

CC - 30 959-1

*Vanilda Velene da Silva*

## CRONOGRAMA DE TRABALHO

Orientações para preenchimento: marque com um x o período de realização das atividades; lembre-se de que esse não corresponde ao período no qual ocorrerá o pagamento, mas, sim, ao período de execução das mesmas. Insira novas ou exclua linhas, de acordo com o detalhamento das ações que se façam necessárias especificar no cronograma. Adaptar, no período de realização, se a periodicidade é semanal ou mensal, valendo apenas uma delas.

Grupo de Ações	Período de Realização (em semanas/meses)																				
	NOV				DEZ				JAN (21)				FEV (21)				MAR (21)				
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	
1. Pré produção																					
1.1 Redação da proposta				x																	
1.2 Contato com os artistas				x																	
1.3 Submissão do projeto				X																	
2. Produção																					
2.1. Contratação de Artistas								x													
2.2. Contratação de responsável Técnico								x													
2. Divulgação											x	x	x								
3. Realização																					
3.1. Locação de espaço físico								x								x					
3.2. Montagem cenário/estrutura de																x					
4. Prestação de contas																			x	x	

Vanilda Sabre da Silva



## AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, **Vanilda Valene da Silva**, AUTORIZO o uso de imagens do projeto **Artesanato - oficina online de bordados em fitas** à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Taquari, RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Taquari, 09 de DEZEMBRO de 2020.

*Vanilda Valene da Silva*  
**Vanilda Valene da Silva**

# **ATA DE SELEÇÃO**

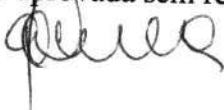
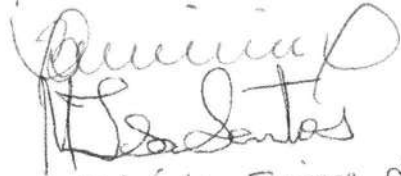
**ATA – REF. EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020**

Aos dias um e dois do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Procuradoria Jurídica, reuniram-se os membros do Comitê, nomeado pela Portaria nº 360/2020, MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS, CLÁUDIA SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA, ANA PAULA DOS SANTOS SALDANHA, JOSIELE BASTOS OLIVEIRA PARKER e MARISTEL DA SILVEIRA CHARÃO, foram recebidos os envelopes dos projetos culturais destinados a apoiar a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, na forma do Decreto Municipal nº 4.094 de 06 de outubro de 2020, conforme especificações do edital. Pelos membros do Comitê foi procedida a abertura e julgamento dos envelopes das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, por ordem de protocolo. Após análise, os projetos apresentados por Silvana Pereira Schwuchow – Sil Arte Croché e Customizações e Andrea Correa do Amaral foram desclassificados, pois são pessoas físicas que receberam o auxílio emergencial pago pelo Governo Federal, que por sua vez exclui o direito ao auxílio da Lei Aldir Blanc. Todos os demais proponentes foram classificados e receberam a seguinte pontuação.

<b>PROTOCOLO</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>SEGUIMENTO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
3456	PANDÊMICO ESPETÁCULO DE VIDEODANÇA	JEFERSON BRANDÃO	PJ	DANÇA	100
3457	ESPAÇOS URBANOS E ARQUITETURA ANTIGAS DE TAQUARI	RODOLFO DE VARGAS LINCK	PJ	FOTOGRAFIA	100
3465	SIL ARTE CROCHE E CUSTOMIZAÇÕES	SILVANA PEREIRA SCHWUCHOW	PF	ARTESANATO	DESCCLASSIFICADA
3476	FOTOGRAFIAS COTIDIANAS TAQUARIENSES	ELUSA GOMES DOS SANTOS	PF	FOTOGRAFIA	100
3478	LIVE POP E ROCK TAQUARI	MÁRCIO LAUTERT LEITE	PJ	LIVE	100
3480	LIVE REGIONAL	CASA DA MÚSICA DE TAQUARI	PJ	LIVE	100
3481	APRENDER MUSICAL	MAIARA CAROLINA MACHADO VARGAS	PF	OFICINA DE MUSICA	100
3483	OFICINA ON LINE DE PONTO CRUZ	IRAILDA OCHOA CARIOLI	PF	ARTESANATO	100

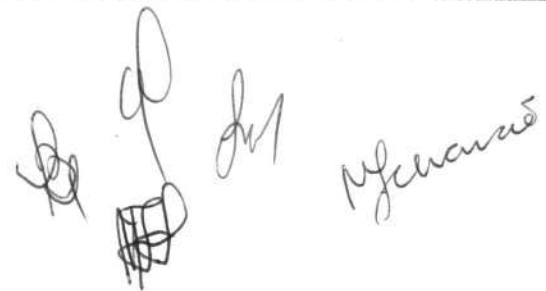
3484	ARTESANATO TRABALHO EM PORONGO	AIDA MARIA AMARAL DOS SANTOS	PF	ARTESANATO	100
3485	OFICINA DE ARTESANATO EM PALHA	ANDREA CORREA DO AMARAL	PF	ARTESANATO	DESCCLASSIFICADA
3486	OFICINA DE CROCHE EM BARBANTE	ROSA BORBA BRANDÃO	PF	ARTESANATO	100
3487	ARTESANATO OFICINA ON LINE DE BORDADOS EM FITAS	VANILDA VALENE DA SILVA	PF	ARTESANATO	100
3488	CANTAR PARA ENCANTAR	CORAL AABB	PJ	CORAL	100
3489	NAS ONDAS DA RADIO AÇORIANA	TEATRO PATRICIA SATTLER	PJ	TEATRO	100
3490	A MEMÓRIA CANTA E DANÇA NA CIDADE	BAILARTE ACADEMIA DE DANÇA	PJ	DANÇA	100
3493	TAQUARI EM FACES	WALTER RODRIGUES FOTOGRAFIA	PJ	FOTOGRAFIA	100
3494	LENTE AÇORIANAS	WELLITON MANOEL DA SILVA	PF	FOTOGRAFIA	100
3495	FAVOS DA NOSSA HISTÓRIA	JONI FELIPE MACHADO BILHAR	PJ	ARTESANATO	100
3496	LIVE SAMBA E MPB	DOUGLAS ROSA	PJ	LIVE	100
3497	JANELAS QUE FALAM	IGOR AZEVEDO	PJ	FOTOGRAFIA	100
3498	A GENTE É BAMBA, CAPOEIRA NA COMUNIDADE	LUCIANO MARIA DA SILVA	PF	CAPOEIRA	100
3500	A NATUREZA TAQUARIENSE EVIDENCIADA EM FOTO	LULA FOTOGRAFIA DE FAMÍLIA	PJ	FOTOGRAFIA	100

O Comitê aprovou os projetos classificados, considerando que os mesmos atingiram pontuação satisfatória, cumprindo as exigências mínimas estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, todos os projetos classificados serão contemplados, conforme valores previsto no Edital. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas foi assinada pelos presentes.

Maristela da S. Chaves,   
  
 Cláudia Simone de O. Pereira

<b>Exigência EDITAL</b>	001/2020	<b>OK</b>
<b>Título</b>	Artesanato - Oficina online de bordados em fitas	✓
<b>Segmento Cultural</b>	Artesanato	✓
<b>Detalhamento do objeto</b>		✓
<b>Proposta</b>		✓
<b>Equipe</b>		✓
<b>Justificativa</b>		✓
<b>Cronograma</b> Duração máxima 3 (três) meses		✓
<b>Metodologia</b>		✓
<b>Valor</b> Vaga selecionada na inscrição do projeto		✓

<b>CRITÉRIO (0 a 5 pontos)</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO PROJETO</b>
Coerência entre as ações propostas e as diretrizes do Edital	5	25	25
Relevância cultural e originalidade das atividades propostas	4	20	20
Planejamento do projeto (clareza, viabilidade, exequibilidade) e capacidade técnica	4	20	20
Democratização do acesso	4	20	20
Legado e perspectiva de continuidade das ações do projeto	3	15	15
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>	<b>100</b>


  
 [Illegible signatures]

# **ATA DE APROVAÇÃO**

## ATA – REF. EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020 e 002/2020

No dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Procuradoria Jurídica, reuniram-se os membros do Comitê, nomeado pela Portaria nº 360/2020, CLÁUDIA SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA, MARISTEL DA SILVEIRA CHARÃO, ANA PAULA DOS SANTOS SALDANHA, MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS e JOSIELE BASTOS OLIVEIRA PARKER para análise das últimas prestação de contas (enviadas pelos beneficiários) dos projetos culturais destinados a apoiar a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que foram transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, na forma do Decreto Municipal nº 4.094 de 06 de outubro de 2020, conforme especificações do edital. Pelos membros do Comitê foi feita a análise documental e digital das informações recebidas, bem como a comprovação de exigência das marcas do Município, Lei Aldir Blanc e Governo Federal, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas. Após análise, todos os projetos apresentados pelos beneficiários foram APROVADOS conforme segue:

PROTOCOLO	TÍTULO	PROPONENTE	MODALIDADE	SEGUIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
1538 06/05/2021	LIVE REGIONAL	CASA DA MÚSICA DE TAQUARI	PJ	LIVE	APROVADO
1651 14/05/2021	APRENDER MUSICAL	MAIARA CAROLINA MACHADO VARGAS	PF	OFICINA DE MUSICA	APROVADO
2013 16/06/2021	OFICINA ON LINE DE PONTO CRUZ	IRAILDA OCHOA CARIOLI	PF	ARTESANATO	APROVADO
1652 14/05/2021	ARTESANATO TRABALHO EM PORONGO	AIDA MARIA AMARAL DOS SANTOS	PF	ARTESANATO	APROVADO
2014 16/06/2021	OFICINA DE CROCHE EM BARBANTE	ROSA BORBA BRANDÃO	PF	ARTESANATO	APROVADO
2015 16/06/2021	ARTESANATO OFICINA ON LINE DE BORDADOS EM FITAS	VANILDA VALENE DA SILVA	PF	ARTESANATO	APROVADO
21/06/2021	TAQUARI EM FACES	WALTER RODRIGUES FOTOGRAFIA	PJ	FOTOGRAFIA	APROVADO
23/06/2021	JANELAS QUE FALAM	IGOR AZEVEDO	PJ	FOTOGRAFIA	APROVADO
23/06/2021	A NATUREZA TAQUARIENSE EVIDENCIADA EM FOTO	LULA FOTOGRAFIA DE FAMÍLIA	PJ	FOTOGRAFIA	APROVADO

O Comitê aprovou as prestações de conta dos projetos apresentados, considerando que os mesmos cumprindo as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, os projetos analisados foram aprovados conforme previsto no Edital. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas foi assinada pelos presentes.



Cláudia Simone de O. Pereira



Miguel Borges



**CONTRATO/TERMO DE  
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO  
N.º 010**



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI - RS EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020

- ART. 2º, INCISO III, DA LEI Nº 14.017/2020,  
LEI ALDIR BLANC -

### TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO Nº 010

O **MUNICÍPIO DE TAQUARI**, inscrito no CNPJ/MF nº 88.067.780/0001-38, com sede administrativa à Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, em Taquari, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Hassen de Jesus, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 982.371.870-91, residente e domiciliado na Rua Othelo Rosa, nº 225, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **CONCEDENTE** e VANILDA VALENE DA SILVA, inscrito no CNPJ/CPF nº 616.491.630-53, sediado na Rua da Paz, nº 383, Bairro Prado, Taquari, CEP 95.860-000, Rio Grande do Sul-RS, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal, VANILDA VALENE DA SILVA, brasileira, viúva, portador do RG nº 205.320.776-3 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 616.491.630-53, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 383, Bairro Prado nesse Município, doravante denominado **PRODUTORA CULTURAL**, celebram, de acordo com o resultado do **Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020**, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, o presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO**, que será regido pela Decreto Municipal 4.094/2020, que regulamenta o programa de apoio e financiamento à cultura para fins de aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc, bem como pelos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso tem por objeto a execução do projeto cultural **ARTESANATO - OFICINA ONLINE**



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



DE BORDADOS EM FITAS , selecionado no âmbito o Edital para Seleção de Projetos Culturais nº001/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, que integra, como Anexo, o presente instrumento, independente de transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

**2.1** O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso deverá ser executado de acordo com o projeto apresentado por ocasião da inscrição no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020 e Projeto Cultural aprovado.

**2.2** O produtor cultural poderá realizar ajustes no Projeto Cultural, visando realizar, com maior eficiência, o objeto proposto no Projeto Cultural, devendo solicitar ao CONCEDENTE, previamente, a formalização de termo de aditamento com essa finalidade.

**2.3** O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso somente será concluído após o cumprimento do plano de execução física previsto no Projeto Cultural.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REPASSE**

**3.1** O valor bruto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo que o mesmo será transferido em parcela única.

**3.2** O repasse será efetuado pelo CONCEDENTE a PRODUTORA CULTURAL mediante crédito em conta bancária (específica) por ele informada, para movimentação do recurso financeiro.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** As despesas decorrentes do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso ocorrerão por conta do seguinte recurso financeiro:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;  
Proj/Ativ.: 1935– Auxílio Cultural;

3.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica;

3.3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física;

Recurso: 1608 – Lei Aldir Blanc.



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

**5.1** O prazo de execução do projeto cultural previsto na cláusula primeira inicia no dia imediatamente seguinte ao do repasse dos recursos financeiros e termina em conformidade com a duração prevista no cronograma de execução.

**5.2** O prazo de vigência do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso é de 14 (quatorze) semanas a contar da data da publicação de sua súmula na imprensa oficial do Município.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

### **DOS DIREITOS:**

**6.1** DO CONCEDENTE: receber o objeto deste Termo de Responsabilidade e Compromisso nas condições avençadas.

**6.2** DA PRODUTORA CULTURAL: receber o valor na forma estabelecida.

### **DAS OBRIGAÇÕES:**

**6.3** DO CONCEDENTE:

**6.3.1** Efetuar os pagamentos na forma pactuada no Termo de Responsabilidade e Compromisso.

**6.3.2** Fiscalizar a execução deste Termo de Responsabilidade e Compromisso conforme disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**6.3.3** Indicar formalmente o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

**6.3.4** Fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pela PRODUTORA CULTURAL, o que inclui a comprovação da realização do projeto nos termos em que foi apresentado quando da inscrição no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020.

**6.4** DA PRODUTORA CULTURAL

**6.4.1** Executar o projeto consoante o previsto no Edital para Seleção de



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Projetos Culturais nº 001/2020, em especial o seguinte:

- s) cumprindo as ações do projeto, de acordo com o aprovado;
- t) de acordo com o cronograma de execução físico-financeiro, com duração máxima de 14 (quatorze) semanas;

**6.4.2** Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, na forma do que dispõem a legislação em vigor e o Termo de Responsabilidade e Compromisso.

**6.4.3** Corrigir, durante a execução do projeto, eventuais apontamentos do CONCEDENTE.

**6.4.4** Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança.

**6.4.5** Efetuar o recolhimento de todos os impostos, taxas e encargos sociais devidos, na forma da lei, decorrentes da produção e execução do projeto cultural.

**6.4.6** É de responsabilidade exclusiva da PRODUTORA CULTURAL a obtenção de licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização dos projetos.

**6.4.7** Acatar eventuais deliberações do comitê gestor municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

**6.4.8** Não solicitar apoio a outras ferramentas de fomento público.

**6.4.9** Submeter previamente à aprovação do CONCEDENTE todo material gráfico em que conste a divulgação do financiamento concedido.

**6.4.10** Prestar contas, ao final do projeto, comprovando a execução física e, se for o caso, subsidiariamente a execução financeira.

**6.4.11** Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao CONCEDENTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, independentemente de



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**6.4.12** Observar, durante a execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas.

**6.4.13** Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais provenientes de danos causados pela má execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, que possam vir a ser imputados ao CONCEDENTE por terceiros.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE**

**7.1** A inadimplência da PRODUTORA CULTURAL, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, bancários, intelectuais (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), dentre outros, não transfere ao CONCEDENTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**8.1** A prestação de contas deverá ser enviada em até 60 (sessenta) dias corridos após o término do período de execução do projeto, conforme aprovado, e será composta dos seguintes documentos:

**bb)** relatório de realização do objeto do projeto, detalhando todas as atividades desenvolvidas e apresentando dados estatísticos como: público participante, profissionais envolvidos, locais que receberam as ações do projeto etc.;

**cc)** clipagem e repercussão nas mídias e redes sociais;

**dd)** toda a documentação comprobatória da execução física do projeto, divulgação e distribuição de produtos culturais resultantes, se for o caso, em conformidade com as formas de comprovação definidas no Projeto Cultural em anexo;

**8.2** O CONCEDENTE poderá solicitar, a qualquer tempo, prestação de contas parcial.

**8.3** O CONCEDENTE fará a análise da prestação de contas.

**8.4** Caso haja inconsistências, o CONCEDENTE poderá diligenciar a



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



PRODUTORA CULTURAL.

**8.5** Persistindo a inconsistência, o CONCEDENTE solicitará a devolução dos respectivos recursos financeiros ao erário municipal.

## **CLÁUSULA NONA – DA INEXEÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO**

**9.1** Na hipótese de inexecução parcial ou total do Termo de Responsabilidade e Compromisso e atraso superior ao prazo de execução do objeto do Termo de Responsabilidade e Compromisso, a PRODUTORA CULTURAL ficará obrigado a devolver os recursos recebidos para execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, acrescidos de juros, correção monetária e demais sanções pecuniárias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

**10.1** Este Termo de Responsabilidade e Compromisso poderá ser rescindido de acordo com os artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelo descumprimento dos prazos previstos no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020.

**10.2** A rescisão deste Termo de Responsabilidade e Compromisso implicará a devolução dos recursos recebidos, conforme o caso.

**10.3** A PRODUTORA CULTURAL reconhece, desde já, os direitos do CONCEDENTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

**11.1** As seguintes sanções poderão ser aplicadas a PRODUTORA CULTURAL, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CONCEDENTE:

**bb)** advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério do CONCEDENTE, mediante justificativa;

**cc)** multa sobre o valor total atualizado do Termo de Responsabilidade e Compromisso: de 10 % do valor total do Termo de Responsabilidade e Compromisso, previsto na cláusula terceira, pelo



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; de 5% pelo atraso injustificado dos prazos do cronograma de execução previstos no Projeto Cultural, Anexo deste Termo de Responsabilidade e Compromisso;

dd) no caso de infringência aos regramentos deste Termo de Responsabilidade e Compromisso, uma vez não sendo considerada insatisfatória a justificativa apresentada pela PRODUTORA CULTURAL, ser-lhe-á aplicada à suspensão temporária do direito de apresentar novos projetos culturais e participar de futuras seleções do Município para fomento e incentivo à cultura, pelo prazo de 2 (dois) anos.

**11.2** A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e não terá caráter compensatório, sendo que sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**11.3** Das penalidades de que trata esta Cláusula cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o caso.

**11.4** As multas moratórias são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA**

**12.1** O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula na imprensa oficial do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Taquari, RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso.

**13.2** Fica ajustado, ainda, que se consideram partes integrantes do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso, como se nele estivessem aqui transcritos, além do Projeto Cultural, em anexo, o Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020 e todos os seus anexos.





# Município de Taquari


Estado do Rio Grande do Sul



**13.3.** E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo de Responsabilidade e Compromisso.

Taquari 15 de dezembro de 2020.

  
VANILDA VALENE DA SILVA  
Produtora Cultural

  
EMANUEL HASSEN DE JESUS  
Prefeito Municipal

# EMPENHO

**MUNICÍPIO DE TAQUARI**R. OSVALDO ARANHA, 1790  
TAQUARI  
5136536200

88.067.780/0001-38

**NOTA DE EMPENHO N°: 005557****DATA DE EMISSÃO : 21/12/2020****TIPO : ORDINÁRIO**

**Órgão** : 06 - SEC.MUN.ESPORTE,LAZER,CULT.TURISMO  
**Unidade** : 02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO  
**Função** : 13 - CULTURA  
**Subfunção** : 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
**Programa** : 0054 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
**Proj/Ativ** : 1935 - AUXILIO CULTURAL LEI ALDIR BLANC  
**Rubrica** : 3.3.3.9.0.36.00.00.00  
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  
**Recurso** : 1608 - LEI ALDIR BLANC | 3110 - Emendas Parlamentares Individuais  
**Reduzido** : 15338  
**Licitação** : **Modalidade: NÃO APLICÁVEL**  
**Característica Peculiar** : 000 - NÃO SE APLICA  
**Emissor** : MARILEIA PALAGI BECKER

**Dados do Credor:**  
**N° Credor** : 2009954 **CPF** : 616.491.630/53  
**Nome** : VANILDA VALENE DA SILVA  
**Endereço** : R DA PAZ, 383  
**Município** : TAQUARI-RS **CEP** : 95860000  
**Telefone** : 99945515 **Fax** :  
**Banco/Ag./Conta** : /-/-

**PROCESSO DE COMPRA N°** 016969 **SEQ. DO EMPENHO N°** 053693  
**AUTORIZAÇÃO N°** 58061 **PROC. ADMIN (P.A.)** :

Valor Orçado	0,00	Saldo Anterior	10.000,00
Valor Empenhado	4.000,00	Saldo Atual	6.000,00

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA AUXILIO CULTURAL (Vanilda Valene da Silva.) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 19068	4.000,00	4.000,00
<b>RESUMO</b> : Transferência de auxílio emergência da Lei Aldir Blanc, conforme estabelecido pelo Governo Federal através da Lei nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020.. Lei Aldir Blanc é celebrado pelo município de Taquari de acordo com o edital para seleção de projetos culturais nº 001/2020 e com os termos de responsabilidade e compromisso assinados. regido pelo Decreto Municipal 4.094/2020, que regulamenta o programa de apoio e financiamento à cultura para fins de aplicação dos recursos da lei..			
<b>DESTINO :</b>		<b>TOTAL</b>	4.000,00

BB  
 0671.8  
 30959-1

110020-12-20M1 53693 4000-01

<b>CONTADORIA GERAL</b> EMPENHADO E CONFERIDO  _____ VISTO  _____ TÉCNICO CONTÁBIL  _____ SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA	<b>PAGUE-SE</b>  DATA _____ / _____ / _____  _____ PREFEITO MUNICIPAL	<b>TESOURARIA</b>  CHEQUE N° _____ DATA _____  BANCO N° _____ DOCUMENTO N° _____  _____ TESOUREIRO
--	--	--

<b>RECIBO</b>	
( ) PARTE DO VALOR EMPENHADO R\$ _____ EM _____ / _____ / _____	( ) SALDO/TOTAL EMPENHADO R\$ _____ EM _____ / _____ / _____
CREDOR	CREDOR

29/12/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:39:50  
067100671 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: LEI A BLANC-MUNICIPIO DE  
AGENCIA: 0671-8 CONTA: 30.801-3

DATA DA TRANSFERENCIA 29/12/2020  
NR. DOCUMENTO 660.671.000.030.959  
VALOR TOTAL 4.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: VANILDA VALENE DA SILVA  
AGENCIA: 0671-8 CONTA: 30.959-1  
NR. DOCUMENTO 660.671.000.030.801

NR.AUTENTICACAO E.E17.50C.7DF.91B.9F2

# EXTRATO DA CONTA



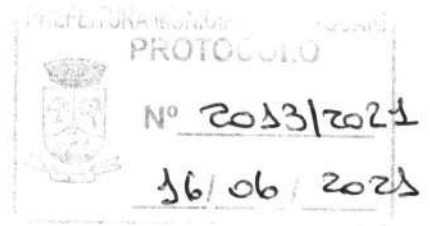
### Cliente - Conta atual

Agência 671-8  
Conta corrente 30801-3 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE  
Período do extrato Mês atual

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/10/2020		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
29/12/2020		0671	00671 144	Transferência enviada	660.671.000.030.956	29.233,30 D	
				29/12 0671 30956-7 DIEGO L F HERE			
29/12/2020		0671	00671 144	Transferência enviada	660.671.000.030.960	2.000,00 D	
				29/12 0671 30960-5 ELUZA SAMPAIO			
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	2.000,00 D	
				260 0001 028828439000126 RODOLFO DE VA			
29/12/2020		0671	00671 144	Transferência enviada	660.671.000.022.797	4.000,00 D	
				29/12 0671 22797-8 MAIARA CAROLIN			
29/12/2020		0671	00671 144	Transferência enviada	660.671.000.030.961	2.000,00 D	
				29/12 0671 30961-3 WALTER W S R O			
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	2.000,00 D	
				077 0001 03639870026 WELLITON MANOEL D			
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.903	2.000,00 D	
				041 0950 018100154000110 IGOR AZEVEDO			
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.904	2.000,00 D	
				041 0950 017739276000199 LUANA SOUZA D			
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.905	4.000,00 D	
				041 0950 94840105049 LUCIANO FABIANO M			
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.906	4.000,00 D	
				197 0001 030978022000191 JONI FELIPE M			
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.907	21.233,30 D	
				260 0001 012194810000105 ALANA PORTO P			
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.908	21.233,30 D	
				077 0001 029350167000164 PATRICIA REGI			
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.909	9.000,00 D	
				041 0950 014688435000185 ASSOCIACAO DE			
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.910	31.633,30 D	
				260 0001 012963010000101 MARCIO LAUTER			
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.911	21.233,00 D	
				197 0001 024297721000173 JEFFERSON FER			
29/12/2020		0671	00671 144	Transferência enviada	660.671.000.030.953	4.000,00 D	
				29/12 0671 30953-2 IRAILDA OCHOA			
29/12/2020		0671	00671 144	Transferência enviada	660.671.000.030.955	4.000,00 D	
				29/12 0671 30955-9 AIDA MARIA AMA			
29/12/2020		0671	00671 144	Transferência enviada	660.671.000.030.959	4.000,00 D	
				29/12 0671 30959-1 VANILDA VALENE			
29/12/2020		0671	00671 144	Transferência enviada	660.671.000.030.947	4.000,00 D	
				29/12 0671 30947-8 ROSA BORBA BRA			
29/12/2020		0671	00671 144	Transferência enviada	660.671.000.030.965	26.500,00 D	
				29/12 0671 30965-6 DOUGLAS JR O			
29/12/2020		0000	00000 999	S A L D O			200.066,20 D
Invest.com Resgate Autom.							208.449,60 C
Saldo							8.383,40 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/12/2020
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							04/01/2021
Saldo de fundos de investimento							

# **DESPESAS E COMPROVANTES**



## DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

**Título: Artesanato - oficina online de bordados em fitas**

Modalidade: ( ) Pessoa Jurídica \_ PJ ( x ) Pessoa Física PF

Objeto: \_Uma oficina, gravada em vídeo e publicada nas redes sociais ensinando a confeccionar artesanato com bordados em fitas.

Proponente: **Vanilda Valene da Silva** CNPJ/CPF: **616.491.630-53**

Endereço: **Rua da paz, 383. Bairro Prado – Taquari/RS**



O objetivo do presente trabalho foi a gravação de uma vídeo aula divulgada pela rede social da Casa do Artesão de Taquari, de uma oficina, ensinando a confeccionar artesanato com bordados em fitas.

O vídeo foi gravado no dia 14 de dezembro de 2020 no estúdio da empresa prestadora do serviço de captação, edição e divulgação do vídeo e publicado em 10 de março de 2021, no site da Casa do Artesão de Taquari – RS, pelo link:

<https://www.facebook.com/casaartesaotk/videos/893985574663062>

O vídeo contou com mais de 250 visualizações, chegando a muitas pessoas que puderam aprender uma nova técnica de artesanato durante esse tempo de pandemia.

Os custos totais do projeto foram R\$ 2000,00 referentes ao pagamento da captação, edição e divulgação dos vídeos, para a empresa HELEN SCHAIANE CUEVA LOURENCO (02851122010) CNPJ 26.740.692/0001-06, comprovados mediante nota fiscal em anexo 1. E R\$ 2000,00 de cachê comprovados mediante RPA anexo 2.

O anexo 3 é uma imagem do vídeo publicado no Facebook, com o número de comentários, curtidas e visualizações.



**MUNICÍPIO DE TAQUARI**  
SECRETARIA DA FAZENDA  
FISCALIZAÇÃO  
R. OSVALDO ARANHA, 1790 - CENTRO / TAQUARI - RS / CEP: 95860000

Número da Nota  
**77**  
Folha 1/1  
Código de Verificação  
**19008813**



**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

**Data / Hora Emissão:** 30/12/2020 - 16:59 **Período de Competência:** 12/2020  
**Município Prestação:** TAQUARI **Reg. Especial Tributação:** MEI  
**Natureza da Operação:** Dentro do Município

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



Razão Social  
**HELEN SCHAIANE CUEVA LOURENCO 02851122010**  
Inscrição Municipal  
**90000398**  
Endereço  
**RUA THEOBALDO KERN , 135 - COLONIA 20**

CPF/CNPJ  
**26.740.692/0001-06**  
Fone/Fax  
Simplex Nacional  
**Sim**  
Inscrição Estadual  
CEP  
Exibilidade  
**95860000 Exigível**  
**TAQUARI / RS**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social  
**VANILDA VALENE DA SILVA**  
Inscrição Municipal  
Fone/Fax  
9994-5515  
Endereço  
R DA PAZ, 383, , PRADO - 95860000 - TAQUARI / RS

CPF/CNPJ  
**616.491.630-53**  
Inscrição Estadual  
Email  
herencio@gmail.com

**DADOS COMPLEMENTARES**

Código Tributação Município: 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

CNAE: R9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Sonorização, Iluminação, Vídeo e Edição da Oficina de Artesanato

**VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 2.000,00**

PIS (R\$)	COFINS(R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota %
0,00	0,00	2.000,00	-
ISS Prestador (R\$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R\$)	Valor Líquido (R\$)
FIXO	0,00	2.000,00	2.000,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada no site [nfse.taquari.rs.gov.br](http://nfse.taquari.rs.gov.br)

12 VANILDA VALENE DA SILVA  
ARTESÃO

791140 1 1  
Admissão: 01/05/2021

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8909	SERVICOS AUTONOMO	220,00	2.000,00		
858	INSS AUTONOMO	11,00		220,00	
Matrícula INSS: 11541170045			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.000,00	220,00	
			Valor Líquido →	1.780,00	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	1.780,00	0,00

\*\*\* PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 17 DE JUNHO \*\*\*

# **PUBLICAÇÕES NAS REDES SOCIAIS E JORNAIS**



**Casa do Artesão Taquari-RS**

22 de fevereiro · 🌐

Oficina online de bordados em fitas

Essa vídeo oficina da artesã Vanilda configura em uma ação proposta par edital da lei Aldir Blanc da Prefeitura - RS.

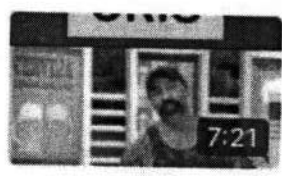
Ver menos

👍👍 11

1 comentário 254 vi

👍 Curtir 💬 Comentar ➦ Compart

### A seguir



**MUITO BOA**  
Matheus Ceara  
há 6 dias · 504,5



**Só queria dese**  
só isso ... mas

### Comentários